



COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Apucarana, 24 de junho de 2025.

Ao Setor Jurídico da Câmara Municipal de Apucarana,

Prezado Senhor Procurador,

Na qualidade de Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal de Apucarana, venho, por meio deste, **SOLICITAR** parecer Jurídico, encaminhando os quesitos formulados pelo secretário desta Comissão, o Vereador Guilherme Livoti, referente ao Projeto de Lei nº 66/2025, de Autoria do Vereador Danylo Acioli, *ipsis litteris*:

“O parecer deverá se limitar estritamente à análise da constitucionalidade e legalidade da proposição, observando:

I) Compatibilidade com a Constituição Federal, Constituição do Paraná e a Lei Orgânica Municipal;

II) Observância aos princípios do devido processo legal, da ampla defesa, da proporcionalidade e demais princípios constitucionais e legais pertinentes;

III) Conformidade formal (competência legislativa, definição das sanções, procedimento de aplicação, destinação de receitas etc.); e

IV) Eventual interface com legislação federal ou estadual (veiculação de contravenção penal, competência regulatória).

Solicita-se expressamente que o parecer não se pronuncie sobre o mérito político, social ou oportuno da matéria — tais aspectos deverão ser preservados para a deliberação política no âmbito desta Comissão, Comissão temática e do Plenário.”





Agradeço antecipadamente pela atenção e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários, renovando, desde já, os meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

TIAGO CORDEIRO DE LIMA

Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação

